DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Autorização de Contratação Direta 3

Instituto de Previdência Municipal 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 070/2026

Dispõe sobre a exoneração da servidora Edna Prato Guilherme, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Edna Prato Guilherme, matrícula nº 270, portadora do RG nº***.726.412-*SSP/SP e CPF nº ***772748**, ocupante do cargo efetivo de Professor I do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Suzanápolis;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 25 § 1º da Lei Municipal nº 20, de 27 de junho de 2005, que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis;

CONSIDERANDO o Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2026 expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Suzanápolis – IPREM, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora mencionada, com proventos proporcionais da média de contribuições, atualizados conforme os índices legais aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Edna Prato Guilherme**, matrícula nº 270, portadora do RG nº***.726.412-*SSP/SP e CPF nº ***772748**, ocupante do cargo efetivo de Professor I do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Suzanápolis;

Art. 2º A presente exoneração tem como fundamento a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados sobre a média das contribuições e reajustes anuais conforme o índice de atualização dos benefícios do INSS, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 02 de fevereiro de 2026.

GERSO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

DISPENSA	Nº 003/2026
PROCESSO	**Nº 004/2026**
CONTRATO	**Nº 002/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**ENGEPUMPS BOMBAS MOTORES E PAINEIS LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL, MODELO KSB-KRT F100-250 / 74XG Ø 215MM, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ELABORADO PELO SETOR DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
VALOR	**R$ 23.370,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 02 de Fevereiro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026.

DISPENSA	Nº 004/2026
PROCESSO	**Nº 005/2026**
CONTRATO	**Nº 003/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITRO A.J.A**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO À NOVEMBRO DE 2026, COMPREENDENDO A COORDENAÇÃO DAS COMPETIÇÕES, FORNECIMENTO DE ÁRBITROS, AUXILIARES, MESÁRIOS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DE TODAS AS RODADAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO POR PARTE DO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE.**
VALOR	**R$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será até 30 de Setembro de 2026, a contar a partir de sua assinatura, de acordo com o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 02 de Fevereiro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 024/2025
PROCESSO	Nº 049/2025
CONTRATO	Nº 001/2026
CONTRATADA	**TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de cartões magnéticos com chip para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel S10) para consumo da frota municipal, com a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, conforme especificações e condições constantes neste contrato, proposta apresentada e no termo de referência – anexo I do edital.

TIPO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES (1)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (2)	PREÇO TOTAL (R$) (1)X(2)=(3)

COMBUSTÍVEIS			
Gasolina comum	7.550	6,36	48.018,00
Etanol	67.945	4,29	291.484,05
Óleo Diesel S10	171.919	6,44	1.107.158,36
TOTAL BRUTO (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	**R$ 1.446.660,41**		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	**-5,05%**		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R$)	-R$ 73.056,35		
TOTAL EM 12 MESES (R$)	R$ 1.373.604,06 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e seiscentos e quatro reais e seis centavos).		
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.		

Suzanápolis/SP, 20 de Janeiro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 003/2026 e Processo nº 004/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL, MODELO KSB-KRT F100-250 / 74XG Ø 215MM, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ELABORADO PELO SETOR DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE**, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo que enviaram o orçamento após solicitação formal por parte do Setor de Obras (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa ENGEPUMPS BOMBAS MOTORES E PAINEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.939.096/0001-20, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor de R$ 23.370,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo, onde foram enviadas 02 (duas) propostas de preços adicionais; (art. 72,VI)

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 003/2026 e Processo nº 004/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 30 de Janeiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 004/2026 e Processo nº 005/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO À NOVEMBRO DE 2026, COMPREENDENDO A COORDENAÇÃO DAS COMPETIÇÕES, FORNECIMENTO DE ÁRBITROS, AUXILIARES, MESÁRIOS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DE TODAS AS RODADAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS**

NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO POR PARTE DO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a- Documento de formalização da demanda, com ofício e termo de referência encaminhado pelo Responsável pelo Setor de Esporte, Lazer e Turismo, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b- Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c- Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d- Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITRO A.J.A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.02.916.394/0001-58, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo, onde 01 (uma) empresa apresentou proposta de preço adicional, porém com valor superior aos valores de orçamentos obtidos na pesquisa prévia de preços; (art. 72, VI);

e- Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f- Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g- Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h- Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 004/2026 e Processo nº 005/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 02 de Fevereiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01/2026, DE 002 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Sra Edna Prato Guilherme e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 25 § 1º da Lei Municipal nº 20, de 27 de junho de 2005, que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis;

CONSIDERANDO o Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria tempo de contribuição**, com proventos proporcionais, a servidora **Edna Prato Guilherme**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº***.726.412-*SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***772748**, ocupante do cargo efetivo de **Professor I**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria ora concedida no valor mensal de **R$ 2.901,14 (dois mil novecentos e um reais e quatorze centavos)**, conforme cálculo apurado nos autos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Flavio Adauto Chiqueto
Diretor Presidente do IPREM de Suzanápolis

.....